



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**

**ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DE HABILITAÇÃO REFERENTE  
À TOMADA DE PREÇOS 02.12.01/2016**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2016, às 09h00min horas, na sala da Comissão de Licitação, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação: **Presidente:** Rafael Peixoto Amorim e seus **MEMBROS:** Leilane Kércia Barreto Soares e Wagner Barros Serrano, com o intuito de julgar os documentos de habilitação dos licitantes: **01. W D A CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 69.717.825/0001-28, **02. VC BATISTA & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.664.921/0001-02, e **03. LUCIANA BARBOSA DE QUEIROZ LIMA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.538.569/0001-70, com observância nas disposições contidas na **TOMADA DE PREÇOS 02.12.01/2016**, Processo nº **02.12.01/2016**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SEDE DO MUNICÍPIO E DOS DISTRITOS DE FEITICEIRO, NOVA FLORESTA, MAPUÁ, AQUINÓPOLIS E VILA VERTENTES EM JAGUARIBE - CE, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação deu início ao julgamento dos documentos habilitação das empresas supra citadas. Analisada toda documentação, foi declarada **INABILITADA** a empresa: **1. W D A CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 69.717.825/0001-28, a mesma apresentou o item: "4.2.4.1- Prova de inscrição, ou registro, e quitação das anuidades da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE" com data de validade vencida em 16/07/2016, a empresa também não apresentou os itens: "4.2.4.2- Comprovação de a proponente possuir como responsável técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, **ENGENHEIRO ELETRICISTA**, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO** que comprove a execução de obras/serviços de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação" e "4.2.4.3- O vínculo do responsável técnico - **Engenheiro Eletricista** - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo: a) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; b) Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial; c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e com firma reconhecida de ambas as partes". Foram declaradas **HABILITADAS** as empresas: **01. VC BATISTA & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.664.921/0001-02, e **02. LUCIANA BARBOSA DE QUEIROZ LIMA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.538.569/0001-70, por apresentarem



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**

por completa suas documentações, conforme edital. O Presidente comunica a divulgação do resultado fase de habilitação, a Comissão de Licitação decide declarar aberto o prazo recursal, previsto no art. 109 inciso I, Alínea "a", da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Nada mais a constar em ata, foi encerrada a seção. Jaguaribe-Ce, 29 de dezembro de 2016.

*Rafael Peixoto Amorim*  
Rafael Peixoto Amorim  
**Presidente da CPL**

*Leilane Kércia Barreto Soares*  
Leilane Kércia Barreto Soares  
**Membro da CPL**

*Wagner Barros Serrano*  
Wagner Barros Serrano  
**Membro da CPL**